



PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2020-PMO

O Município de ORIXIMINÁ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 05.131.081/0001-82, com sede na RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 2336, representado por ANTONIO ODINELIO TAVARES DA SILVA, na qualidade de ordenador de despesas, doravante denominada CONTRATANTE, e E C GEMAQUE - ME, inscrita no CNPJ 19.295.292/0001-65, com sede na Travessa Carlos Maria Teixeira, 47 sala A., Centro, Oriximiná-PA, CEP 68270-000, representada por RUINEI OLIVEIRA GEMAQUE, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 202.119,46 (duzentos e dois mil, cento e dezenove reais e quarenta e seis centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 1.019.651,60 (um milhão, dezenove mil, seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2020 Atividade 1919.151220001.2.161 Manutenção da Secretaria Mununicipal de Desenvolvimento Urbano , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R\$ 733.929,54, Exercício 2020 Atividade 1414.201220001.2.116 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.28, no valor de R\$ 982,60, Exercício 2020 Atividade 1919.151220001.2.161 Manutenção da Secretaria Mununicipal de Desenvolvimento Urbano , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.28, no valor de R\$ 580,00, Exercício 2020 Atividade 1919.151220001.2.161 Manutenção da Secretaria Mununicipal de Desenvolvimento Urbano , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.39, no valor de R\$ 81.900,00, Exercício 2020 Atividade 1919.151220001.2.161 Manutenção da Secretaria Mununicipal de Desenvolvimento Urbano , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.42, no valor de R\$ 140,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 30/04/2020 com vigencia até o dia 30/06/2020.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ORIXIMINÁ - PA, 14 de Abril de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ(MF) 05.131.081/0001-82
CONTRATANTE

E C GEMAQUE - ME
CNPJ 19.295.292/0001-65
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

2. _____